GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 502 /2021
RESPONSÁVEL: CIE
AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DATA: 14/06/2021
ASSUNTO: MERENDA EM CASA
PÚBLICO ALVO: ESCOLAS ESTADUAIS
PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

De acordo com o Decreto Estadual nº 64.891 de 30 de março de 2020, alterado pelo Decreto 65.588 de 24 de março de 2021, o benefício do Merenda em Casa é condicionado à suspensão das aulas presenciais.

Caso haja nova parcela do Merenda em Casa nos próximos meses, a Secretaria da Educação irá comunicar a rede.

As escolas da Rede Estadual foram orientadas a servir merenda nas escolas inclusive nas fases restritivas do Plano São Paulo. Assim, orientamos que os alunos e responsáveis procurem a escola para se informar sobre o fornecimento da alimentação e para ver as melhorias que as escolas têm feito com o recurso do PDDE de São Paulo.

Em caso de dúvidas entre em contato com a Central de Atendimento através dos seguintes canais:

Telefone: **0800 77 000 12**

Site: **https://atendimento.educacao.sp.gov.br/**

RESPONSÁVEL:

Litha Rosa
DIRETOR II
CIE

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE